

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 16, DE 21 DE MAIO DE 1948

Dispõe sobre a aquisição de máquinas, de um veículo e dá outras providências.

O DOUTOR F. DE ARÊA LEÃO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que lhe confere a lei.

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição de uma moto-niveladora e de um caminhão com carrosseria basculante.

§ 1º - Para essas aquisições, o Executivo lançará mão da concorrência, na forma da lei.

§ 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do artigo e § anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 21 de Maio de 1948.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 21 de Maio de 1948.



SECRETARIO DA PREFEITURA